

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1647

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2288, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, <u>FAZ SABER</u> que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada em 18de março de 2.025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 044/2025, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor estimado R\$ 362.336,26 (Trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) para a entidade social, sem fins lucrativos, durante o exercício de 2025, CRESCER PARA O FUTURO, devidamente inscrita no CNPJ sob número 08.921.154/0001-28, com sede na General Osório, 100, Balneário São Martinho, Ilha Comprida, estado de São Paulo, CEP: 11925-000.
- **Artigo 2º** O valor estabelecido no artigo 1º será repassado em parcelas mensais à entidade beneficiadas, a contar da publicação desta lei.
- **Artigo 3º** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 27 DE MARÇO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona Prefeita Municipal

